



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.753/2021

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 10 de setembro de 2021

#### LEI Nº 1.753, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2021, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 89.000,00 no Orçamento Anual de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2021, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2021, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

03 - Fundo Municipal de Saúde - Federal

10 - Saúde

0301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica Especial

1808 - Reforma de Postos de Saúde

4.4.90.51.00.00-4505 - Obras e Instalações ..... R\$ 87.872,98

4.4.90.51.00.00-0040 - Obras e Instalações ..... R\$ 1.127,02

**TOTAL: ..... R\$ 89.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei;



## BROCHIER - RS

---

**I** - O superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 87.872,98 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos); e

**II** - A redução da seguinte dotação orçamentária:

07.03.10.301.0034.1801.44.90.51.00.00-114848, no valor de R\$ 1.127,02 (um mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**